

Lei nº. 567, 19 de Dezembro de 2012.

“DENOMINA A PRAÇA RECÉM CONSTRUÍDA LOCALIZADA NA RUA DIGNA FARIA NO COMEÇO DO CORREDOR AO LADO DIREITO PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL LEOMAR BATISTA DE **PRAÇA DO JUAZEIRO ADAILTON RAMOS DE ARAÚJO**.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça recém construída localizada na Rua Digna Faria no começo do corredor ao lado direito próximo á escola estadual Leomar Batista de **PRAÇA DO JUAZEIRO ADAILTON RAMOS DE ARAÚJO**.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal